



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 50500.108006/2020-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Contratada: AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA/NPJ: 26.193.020/0001-10, Avenida do Contorno, nº 9681 - sala 504 - Bairro Prado, CEP 30.110-063, em Belo Horizonte/MG.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina (URSC).

Vigência: 03/11/2024 a 03/11/2025

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 018/2020 - Do Reajuste de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 018/2020, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 07 de outubro de 2024, no percentual de 0,8700%,** relativo à parcela dos insumos (uniformes, materiais e equipamentos) para os postos de servente.

1.1.1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual de 7,8257% ,** relativo à mão de obra para os postos de servente.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, **a partir de 07 de outubro de 2024**, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 11.865,40 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para **R\$ 11.968,63 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)** e o valor global de R\$ 142.384,83 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 143.623,53 (cento e quarenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 07 de outubro de 2024

TIPO DE ÁREA	(1)	(4)	(1) X (4)
	ÁREA (M ²)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ACEITO (R\$/m ²)	SUBTOTAL ACEITO (R\$)
I Área interna (piso frio)	959,22	5,44	5.218,16
II Área Interna – Banheiros	76,58	21,76	1.666,38
III Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	1.500,00	2,41	3.615,00

IV	Área externa (Pátios e áreas verdes - baixa frequência)	399,00	2,41	961,59
V	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	350,00	1,45	507,50
VALOR MENSAL				11.968,63
VALOR ANUAL				143.623,53

2.2. Com a Repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2025 , o valor mensal do Contrato passará para **R\$ 12.905,26 (doze mil novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos)** e o valor global para **R\$ 154.863,14 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2025

TIPO DE ÁREA	(1)	(4)	(1) X (4)
	ÁREA (M ²)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ACEITO (R\$/m ²)	SUBTOTAL ACEITO (R\$)
I Área interna (piso frio)	959,22	5,86	5.621,03
II Área Interna – Banheiros	76,58	23,47	1.797,33
III Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	1.500,00	2,60	3.900,00
IV Área externa (Pátios e áreas verdes - baixa frequência)	399,00	2,60	1.037,40
V Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	350,00	1,57	549,50
VALOR MENSAL			
VALOR ANUAL			

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 10.756,95 (dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 289,03 (duzentos e oitenta e nove reais e três centavos)**, referente ao período de 07 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. **R\$ 10.467,92 (dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 02 de novembro de 2025 .

3.2. Para cobertura da despesa no exercício de 2024 consta saldo na Nota de Empenho nº 2024NE000359, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2025NE000230 - reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 07 de outubro de 2024 .

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 7.743,16 (sete mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de janeiro de 2025

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 330,60
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 480,22
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 158,75
SUBTOTAL	
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 293,29
TOTAL	
	R\$ 1.262,86

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Servente			Remuneração: R\$ 1.984,36	
DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	165,30		330,59
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	240,11		480,22
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	79,37		158,75
SUBTOTAL	24,43%	484,78	2	969,56
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	146,64		293,29
TOTAL	31,82%	631,42		1.262,85



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 20/10/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36594300** e o código CRC **526E245A**.

Referência: Processo nº 50500.108006/2020-13

SEI nº 36594300